



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



PORTARIA N.º 260/2022

DATA: 10 de agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPIR) e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 939/2020, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL (CMPIR).

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Biênio 2022/2024 os seguintes senhores;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Suelen Andreia Doleys Paulatti
Suplente: Valeria Almeida Ubeda Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER:

Titular: Leila Pimenta Zaneti
Suplente: Eunice Cabral Rúbio Campos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Titular: Vitoria dos Santos Neves
Suplente: Maria Aparecida Bezerra

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Franciane Paulatti
Suplente: Fatima Sabino dos Santos



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

IGREJA BATISTA NACIONAL DE NOVA SANTA HELENA

Titular: Beatriz Polaci Souza
Suplente: Jessica Daiane Acosta da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Olinda Angélica Caetano da Silva
Suplente: Karoline Lopes de Souza

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Titular: Daiane Alves Amorim
Suplente: Denise Patricia da Silva

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Titular: Marina Alves Ossuci
Suplente: Vitoria Santos Rodrigues Vieira

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
10 de agosto de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/08/2022 a 10/09/2022.